



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 177/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Transposição de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.712, de 19 de junho de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.712, de 19 de junho de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB – Rem. Magistério Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 253
Valor: R\$ 63.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 271
Valor: R\$ 17.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 280
Valor: R\$ 99.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 366
Valor: R\$ 120.500,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 267
Valor: R\$ 180.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica á Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 365
Valor: R\$ 120.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 23 de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

